

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO DE ROLIM DE MOURA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3442-1629 – Rolim de Moura
– Rondônia.
Comissão de Ação e Bem-Estar Social, Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária. CSAS

Projeto de Lei nº. **156/2025**

Autoria: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Assunto: “Autoriza a abertura de crédito adicional por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 800.000,00. Secretaria Municipal de Saúde – projeto construção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.”

PARECER

VOTO DO RELATOR

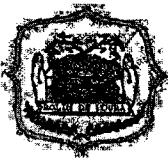
I – DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 156/2025, chegou a esta relatoria para elaboração de parecer no dia 20/10/2025.

Ao examinar os autos, constata-se tratar de abertura de crédito adicional por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 800.000,00. Secretaria Municipal de Saúde – projeto construção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Os valores foram creditados por meio do convênio firmado entre o Estado de Rondônia (Memorando n. 63/2025 – fls. 63) e o Município de Rolim de Moura, que resultou na Mensagem n. 170/2025 e no Memorando n. 159/SEMUSA/2025.

Em relação a competência legislativa e iniciativa, de igual sorte já foi analisado no parecer do Procurador Jurídico, eis que o presente projeto está em consonância com o inciso I, do art. 30, da Constituição Federal e no inciso I do art. 8º, bem como no inciso IV do art. 43, ambos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO DE ROLIM DE MOURA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3442-1629 – Rolim de Moura
– Rondônia.
Comissão de Ação e Bem-Estar Social, Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária. CSAS

No tocante aos demais requisitos autorizadores, de igual forma já foram tratados no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis.

Após a análise da Procuradoria, os autos foram encaminhados para os pareceres técnicos das Comissões Permanentes, já constando nos autos o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, bem como da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo, Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura.

É o relatório do necessário.

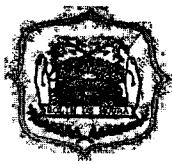
II – DO MÉRITO

No tocante ao mérito do Projeto de Lei nº 156/2025, vislumbra-se que este atende ao que preceitua a legislação aplicada à espécie, haja vista que a proposição está fundamentada com base no inciso IV, do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos artigos 40, 41 e 42 da Lei nº. 4.320/64.

No mesmo sentido a proposição veio instruída com o extrato bancário (fls. 35/36), bem como do Memorando nº. 294/SEMUSA/2025, Memorando nº. 63/2025 e a Mensagem nº. 159/2025, explanando detidamente a justificativa, cumprindo com os requisitos necessários para a aplicação dos recursos.

Noutro giro, o projeto de lei também passou pelo crivo do Controle Interno do Município (Manifestação nº. 126/CGM/2025 de fls. 37/38), cumprindo assim o que preleciona a legislação aplicada à espécie (inciso IV, do art. 5º da Lei Complementar nº. 285/2019).

Assim, compulsando aos autos, constata-se que o Projeto de Lei nº. 156/2025 também veio instruído com a justificativa de seu objeto, ou seja, tem por objetivo custear



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO DE ROLIM DE MOURA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3442-1629 – Rolim de Moura
– Rondônia.

Comissão de Ação e Bem-Estar Social, Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária. CSAS

despesas com a construção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, cumprindo com exatidão a finalidade específica para aplicação do referido recurso.

III-VOTO.

Ante o exposto, VOTO favorável, considerando a regular tramitação, votação e aprovação do Projeto de Lei, e o devido encaminhamento aos demais membros da Comissão Permanente de Ação e Bem-Estar Social; Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, em Reunião de Comissão CSAS, para manifestação.

É como voto.

**CIDINEI
FURTUNATO:70157316220
57316220**

Assinado digitalmente por CIDINEI
FURTUNATO:70157316220
NOME: CEBR, OU=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
CN=CEBR_7890000171, OU=Presencial, OU=Certificado
PF, OU=CN=CIDINEI FURTUNATO:70157316220
Responso sou o autor deste documento
Assinatura:
Data: 2025.10.20 10:54:03-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Cidinei Furtunato
Relator

De acordo:

Aparecida Ferreira dos Santos

Edilson dos Santos
Edilson dos Santos